

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**RESOLUÇÃO DO C.R. DA FECOMÉRCIO/MT Nº 004/2015**

O presidente do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial/2016, a serem recolhidas por todas as empresas do comércio e prestadoras de serviços no Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E :**

ART. 1º - Estabelecer novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial para o exercício de 2016:

EMPREGADOS	NUMERO DE	VALOR
DE 00 à 05		R\$ 229,15
DE 06 à 15		R\$ 392,06
DE 16 à 30		R\$ 557,48
DE 31 à 70		R\$ 1.065,07
DE 71 à 100		R\$ 1.912,67
ACIMA DE 100		R\$ 2.671,91
PESSOA FÍSICA		R\$ 206,47

ART. 2º - Definir que o recolhimento da Contribuição Confederativa e Assistencial/2016 será por meio de guias apropriadas ou fornecidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, pagável no Sicredi ou outras instituições bancárias até o seu vencimento.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2015.

Hermes Martins da Cunha

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: e1a6e19c**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)